



## **EDITAL 004/2022 – MÚSICA NA COMUNIDADE**

Realização: Fundação Comunitária Baixada Maranhense

O Instituto Comunitário Baixada Maranhense (ICBM), também conhecido como Instituto Baixada e Fundação Baixada, através do projeto CIP Baixada Maranhense lança o Edital Música na Comunidade, voltado para criar espaço de aprendizagem em música em Olinda Nova do Maranhão.

### **DO OBJETO**

1.1 O presente Edital Música na Comunidade, tem como finalidade oportunizar a crianças e adolescentes da cidade de Olinda Nova o acesso ao ensino de música, através do ensino de teclado e violão, por meio do financiamento de 40 vagas.

### **2. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO.**

2.1 A metodologia de subsídio deste edital segue as seguintes etapas:

- a) Lançamento do edital e inscrição;
- b) Inscrição;
- c) Análise das solicitações;
- d) Resultado;



2.2 O edital, bem como todas as informações a ele atreladas, estarão disponíveis no site e demais redes sociais da Fundação Baixada.

### **3. DO NÚMERO DE PROJETOS, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

3.1 Serão selecionados 40 (quarenta) estudantes.

- a) Entende-se por realização a execução de todo todo cronograma de atividades previstas no item 3.1.
- b) O resultado será definido pela Banca Examinadora e divulgado nas redes sociais e sites.

3.2 O valor destinado para este edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E VALORES DE APOIO**

4.1 Serão selecionados 40 estudantes da cidade de Olinda Nova.

- a) Alunos devidamente matriculados na rede pública de ensino;
- b) Moram na cidade de Olinda Nova;
- c) De 10 a 18 anos



## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Podem participar deste edital, pessoas físicas exclusivamente da cidade de Olinda Nova do Maranhão que estão com matrícula ativa na rede pública de ensino.

## **6. DAS VEDAÇÕES**

6.1 É vedada a participação no presente edital:

- a) Membro Internos e Funcionários Temporários do Instituto Baixada bem como seus cônjuges ou companheiros(as) estáveis e parentes até 2º grau;
- b) Membros da Comissão de Análise de Projetos (CAP), bem como seus cônjuges ou companheiros(as) estáveis e parentes até 2º grau;
- c) Projetos que tenham sociedade ou coparticipação de membros da Comissão de Análise de Projetos(CAP), ou de funcionários do IBCM;
- d) Pessoas que estiverem com atraso na entrega de prestações de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com Administração Pública;
- e) Pessoas e grupos que estão fora do território de atuação do Projeto CIP – Baixada Maranhense, conforme item 1, do presente edital.

## **7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS**

7.1 Será formada uma Comissão de Análise de Solicitações, com membros do Conselho Curador da Fundação Baixada, membros do FCAEB, da FFI.

Esta comissão será nomeada pela Presidenta do Instituto Comunitário Baixada Maranhense.



## **8. DA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS**

8.1 As inscrições deverão ser feitas de forma presencial na sede da Fundação Baixada.

8.2 No ato da inscrição os proponentes deverão preencher todos os dados solicitados corretamente.

## **9. DO NÚMERO DE PROJETOS POR PROPONENTE**

9.1 Cada proponente poderá fazer apenas 1 (uma) inscrição.

## **10. DOS PRAZOS**

10.1 Os proponentes devem atentar para os seguintes prazos e etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento	26 de julho
Inscrição	26 a 30 de julho
Divulgação do resultado	05 de agosto
Início das aulas	13 de agosto

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

11.1 Cabe ao solicitante buscar as informações sobre o andamento de seu processo, através do e-mail atendimento@baixada.org.br, telefone (98) 99194-9381 e nas redes sociais.

11.2 O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autoriza o Instituto Comunitário Baixada Maranhense a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação das ações locais, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

11.3 Todas ações propostas e executadas no âmbito desse edital devem OBRIGATORIAMENTE seguir leis e protocolos sanitários vigentes em seus respectivos Municípios e Estado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e declara estar ciente de suas obrigações e responsabilidades para com a execução de tal.

12.2 Para maiores informações acesse o site <https://baixada.org.br/>, ou através do email atendimento@baixada.org.br e no telefone (98) 99194-9381.

12.3 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pelo IBCM.

Olinda Nova do Maranhão - MA, 26 de julho 2022.



INSTITUTO COMUNITÁRIO BAIXADA MARANHENSE  
Diane Pereira Sousa  
Presidenta